



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Vitória

## EDITAL 01/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS EM DISCIPLINAS ISOLADAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS PARA 2023/1

O Diretor-Geral do Campus Vitória do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas do Processo Seletivo para Aluno Especial em Disciplinas Isoladas, para ingresso no primeiro semestre de 2023 no Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, em nível de Mestrado Acadêmico Presencial, do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica e de Materiais (Propemm). Esclarecemos que a classificação e matrícula nas disciplinas deste Edital não se trata de aluno regular do Curso de Mestrado e sim apenas a matrícula em disciplinas isoladas.

### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Público-alvo: O referido processo seletivo simplificado é destinado ao público externo do Ifes que queiram adquirir conhecimento específico quanto aos temas das disciplinas;

1.2 Das vagas: Será ofertada o total de 25 (vinte e cinco) vagas nas disciplinas que estiverem disponíveis. Este número poderá ser maior em função da matrícula dos alunos regulares e da disponibilidade de vagas nas turmas. Caso o número de candidatos inscritos seja superior ao das vagas oferecidas será realizado a análise de currículo, conforme o item 2 deste edital;

1.3 Dos pré-requisitos para inscrição: Portadores de diploma de Graduação em todas as Engenharias, Física, Matemática, Química, Ciências da Computação e Tecnólogos em áreas afins e da Área de Controle e Processos Industriais, constante do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do Ministério da Educação. Também poderão se inscrever alunos portadores de diplomas de outras áreas conforme a relação a seguir: administração de empresas, economia, medicina, enfermagem, fisioterapia, odontologia e biologia. Estes candidatos poderão ser admitidos futuramente em edital específico como aluno regular desde que os seus projetos estejam em consonância com as linhas de pesquisa do programa.

1.4 Período de inscrição: data e horário conforme cronograma (Anexo II). Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou fora do prazo;

1.5 Inscrição e condições: A inscrição será feita somente via e-mail para o seguinte endereço: [administrativo.propemm@ifes.edu.br](mailto:administrativo.propemm@ifes.edu.br), enviada no período conforme cronograma (Anexo II). O assunto do e-mail deve ser "*Inscrição Edital XX/2023 Propemm – Nome completo*" e deverá anexar todos os documentos na extensão ".pdf" (portable document format), conforme itens 1.6 e 1.7;

1.6 Dos requisitos para a inscrição: O candidato deverá anexar os seguintes documentos:

a) Documento 1: Ficha de inscrição preenchida (presente no Anexo I);

- b) Documento 2: Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou solicitação de isenção;
- c) Documento 3: Cópia simples do documento oficial de identificação com foto frente e verso;
- d) Documento 4: *Curriculum Lattes* (Plataforma Lattes do CNPq) ou *Curriculum Vitae*;
- e) Documento 5: Documentos comprobatórios.

1.7 No ato da inscrição, o candidato deve anexar 5 documentos nomeados da seguinte forma:

- a) Documento 1:  
“1\_ficha\_inscricao\_nome\_completo.pdf”;
- b) Documento 2:  
“2\_pagamento\_taxa\_nome\_completo.pdf” ou “2\_isencao\_taxa\_nome\_completo.pdf”;
- c) Documento 3:  
“3\_documento\_identificacao\_nome\_completo.pdf”;
- d) Documento 4:  
“4\_curriculo\_lattes\_nome\_completo.pdf” ou “4\_curriculo\_vitae\_nome\_completo.pdf”;
- e) Documento 5:  
“5\_documentos\_comprobatorios\_nome\_completo.pdf”

1.8 Os documentos comprobatórios do item 1.6.E são obrigatórios para efeitos de pontuação da comprovação de produção acadêmica e profissional, conforme Quadro 2.3;

1.9 O candidato que já foi aprovado em duas disciplinas no Propemm só poderá fazer a inscrição em uma disciplina neste edital. O candidato que já foi aprovado em três disciplinas no Propemm não poderá fazer a inscrição neste edital;

1.10 Taxa de inscrição: Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), a ser paga no Banco do Brasil S/A. O pagamento deverá ser realizado utilizando a GRU (Guia de Recolhimento da União) simples que poderá ser obtido no site [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp). Os campos deverão ser preenchidos com as seguintes informações:

- a) Unidade Gestora (UG): 158416;
- b) Gestão: 26406 – INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO ESP. SANTO;
- c) Código de Recolhimento: 28832-2 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS;
- d) Número de Referência: 012023;
- e) Competência: 02/2023 ou 03/2023 (depende do mês do pagamento, se for fevereiro 02/2023, se for março 03/2023);
- f) Vencimento: 02/03/2023 (último dia de pagamento do boleto);
- g) CPF do Contribuinte, Nome do Contribuinte/Recolhedor, Valor Principal e Valor Total;
- h) Após o preenchimento, clique em Emitir GRU.

1.11 Da isenção da taxa de inscrição: Faz jus à isenção da taxa de inscrição, no termo do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicada no DOU de 03 de outubro de 2008, o can-

didato que no ato da inscrição estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007;

1.12 A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser realizada no período constante no cronograma (Anexo II), onde o candidato deverá, obrigatoriamente, ao fazer a opção, indicar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, na Ficha de Inscrição (Anexo I);

1.13 O Ifes consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, pois o simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção, não garante, ao interessado, a isenção da taxa de inscrição, que estará sujeita a análise e deferimento;

1.14 O resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado conforme cronograma (Anexo II);

1.15 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição e deverá ser feito via e-mail [administrativo.propemm@ifes.edu.br](mailto:administrativo.propemm@ifes.edu.br), conforme cronograma (Anexo II). O título do E-mail deve ser *“Interposição de Recurso contra Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção – Edital XX/2023 – Nome Completo”* e no corpo do e-mail devem conter as seguintes informações:

a) Nome do Candidato;

b) Contato;

c) Fundamentação ou justificativa do recurso (explicitar o que está sendo questionado/pedido).

1.16 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará na eliminação automática do processo de isenção;

1.17 O resultado final da solicitação de isenção da taxa de inscrição, após recurso, será divulgado conforme cronograma (Anexo II);

1.18 Os candidatos, cujas solicitações de isenção da taxa de inscrição forem indeferidas, para poderem participar do certame, deverão gerar o boleto e efetuar o respectivo pagamento até a data estabelecida no cronograma (Anexo II);

1.19 Após o período de inscrição será publicada a lista preliminar dos candidatos inscritos, conforme cronograma (Anexo II). Só será homologada a inscrição do candidato que tiver deferida a sua solicitação de isenção de taxa ou tiver realizado o pagamento do boleto, bem como ter apresentado os documentos obrigatórios;

1.20 O candidato poderá interpor recurso contra a lista preliminar dos candidatos inscritos e deverá ser feito via e-mail [administrativo.propemm@ifes.edu.br](mailto:administrativo.propemm@ifes.edu.br), conforme cronograma (Anexo II). O título do E-mail deve ser *“Interposição de Recurso contra lista preliminar dos candidatos inscritos – Edital XX/2023 – Nome Completo”* e no corpo do e-mail devem conter as seguintes informações:

a) Nome do Candidato;

b) Contato;

c) Fundamentação ou justificativa do recurso (explicitar o que está sendo questionado/pedido).

1.21 A lista definitiva dos candidatos inscritos, após recurso, será divulgada conforme cronograma (Anexo II);

## 2. DA SELEÇÃO

2.1 A seleção será por meio de análise do currículo onde será considerada a experiência prévia em pesquisa e atividade profissional, desde que comprovadas por documentação anexada segundo item 1.6 e 1.7.

2.2 O candidato que não apresentar a documentação comprobatória segundo item 1.6 e 1.7 será desclassificado e não terá pontuação atribuída na nota do currículo.

2.3 A pontuação máxima é de 100 pontos, conforme a quadro a seguir:

|  |   |
|--|---|
| 1. Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> nas áreas de Engenharia II e III – por curso.   | 10,0 pontos por curso (pontuação máxima 10,0)   |
| 2. Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> nas áreas Engenharia II e III – por curso.   | 4,0 pontos por curso (pontuação máxima 4,0)     |
| 3. Curso <i>lato sensu</i> ou especialização em outras nas áreas – por curso.  | 3,0 pontos por curso (pontuação máxima 3,0)     |
| 4. Graduação em Engenharia Metalúrgica ou de Materiais.  | 5,0 pontos                                      |
| 5. Exercício de magistério no ensino superior desde 2015 – por semestre.   | 1,0 pontos por semestre (pontuação máxima 6,0)  |
| 6. Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação – por trabalho.   | 2,0 pontos por trabalho (pontuação máxima 6,0)  |
| 7. Artigo completo publicado em periódico científico especializado com Qualis Capes ou JCR – por artigo.   | 6,0 pontos por artigo (pontuação máxima 24,0)   |
| 8. Artigo completo publicado em periódico científico desde 2015 com ISSN – por artigo.   | 2,0 pontos por artigo (pontuação máxima 4,0)    |
| 9. Trabalho completo publicado em anais de congresso desde 2015 – por trabalho.  | 2,0 pontos por artigo (pontuação máxima 10,0)   |
| 10. Iniciação científica – para cada semestre.   | 3,0 pontos por semestre (pontuação máxima 12,0) |
| 11. Estágio ou monitoria realizado em instituição de ensino ou empresa metal-mecânica com certificado ou registro em carteira desde 2015 – para cada semestre. | 1,0 pontos por semestre (pontuação máxima 6,0)  |
| 12. Tempo de serviço prestado como técnico ou engenheiro com registro na carteira de trabalho desde 2015 – por semestre  | 2,0 pontos por semestre (pontuação máxima 10,0) |

2.4 Os candidatos serão ordenados pela sequência decrescente da análise curricular. Em caso de empate, o desempate será por:

- a) Tempo de serviço como técnico ou engenheiro com registro na carteira de trabalho desde 2015;
- b) O candidato mais idoso.

## 3. DO RESULTADO PARCIAL, DO RECURSO E DO RESULTADO FINAL

3.1. O resultado parcial da classificação da análise de currículo será divulgado, conforme cronograma (Anexo II).

3.2. Recursos contra o resultado parcial da classificação da análise de currículo poderão ser feitos, conforme cronograma (Anexo II), via e-mail para [administrativo.propemm@ifes.edu.br](mailto:administrativo.propemm@ifes.edu.br). O título do E-mail deve ser “*Interposição de Recurso Contra Resultado Parcial da Classificação – Edital XX/2023 Propemm – Nome Completo*” e no corpo do e-mail devem conter as seguintes informações:

- a) Nome do Candidato;
  - b) Contato;
  - c) Fundamentação ou justificativa do recurso (explicitar o que está sendo questionado/pedido).
- 3.3. O resultado final será em função da classificação, dos recursos e da disponibilidade de vagas nas disciplinas e será divulgado conforme o cronograma (Anexo II).

#### **4. DA MATRÍCULA APÓS APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

4.1 As disciplinas oferecidas para cada aluno serão de acordo com a lista de escolha de cada um no ato da inscrição no processo seletivo, classificação no processo seletivo e disponibilidade de vagas nas turmas. Ou seja, não necessariamente o aluno será matriculado na disciplina que foi escolhida como primeira opção.

4.2 Data e local: as matrículas serão realizadas, conforme o cronograma (Anexo II), através do e-mail [crasuperior.vi@ifes.edu.br](mailto:crasuperior.vi@ifes.edu.br);

4.3 A matrícula somente será efetivada se o candidato enviar por e-mail os documentos relacionados no item 4.4 no formato em pdf;

4.4 Documentos necessários à matrícula (cópia simples + original ou cópia autenticada):

- a) Carteira de identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física;
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certificado de Reservista ou Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino;
- f) Certidão de Registro do consulado, para estrangeiros;
- g) Registro Nacional de Estrangeiros ou visto permanente, para estrangeiros;
- h) Diploma de graduação. Serão aceitos provisoriamente, documentos que comprovem a data da colação de grau anterior ou igual à data da matrícula;
- i) Histórico escolar da graduação;
- j) Uma foto 3x4, de frente, recente e colorida;
- k) Procuração com firma reconhecida, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro;
- l) Carteira de Identidade do Procurador, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro.

Início do período letivo: o início do semestre letivo está de acordo com o calendário acadêmico da Pós-Graduação, conforme o cronograma (Anexo II).

#### **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

5.1 Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados;

5.2 O candidato que não enviar todos os documentos exigidos, no prazo fixado para a matrícula, perderá o direito à mesma;

5.3 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de matrícula, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época;

5.4 O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a);

5.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de Pós-Graduação no Ifes;

5.6 O Propemm se reserva ao direito de não preencher todas as vagas disponíveis, se não houver número suficiente de candidatos que preencham todos os critérios de admissão;

5.7 Informações complementares estão disponíveis no site do Propemm: <http://propemm.vitoria.ifes.edu.br>.

5.8 As aulas serão presenciais e ocorrerão no Ifes Campus Vitória.

## **6. DOS CASOS OMISSOS**

6.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável por este processo seletivo.

Vitória (ES), 02 de fevereiro de 2022.

**ESTÉFANO APARECIDO VIEIRA**

Coordenador do Propemm – Campus Vitória/Ifes

**HUDSON LUIZ CÔGO**

Diretor-Geral – Campus Vitória/Ifes

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL 01/2023

Ilmo. Senhor Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica e de Materiais/Propemm

Eu, , RG ,  
 CPF , E-mail ,  
 Telefone  venho requerer a V. S<sup>a</sup> a inscrição para Aluno Especial/Disciplinas Isoladas no Curso de Mestrado em Engenharia Metalúrgica e de Materiais.

| Disciplina  | Horário                        | Ordem de prioridade* | De acordo                |
|---|--------------------------------|----------------------|--------------------------|
| PMM.033 - Processamento de Materiais Cerâmicos<br>Profa. Dra. Viviana Possamai Della Sagrillo | Terça-feira<br>das 9h às 12h   | <input type="text"/> | <input type="checkbox"/> |
| PMM.018 - Aços e Ligas Especiais<br>Prof. Dr. André Itman Filho                               | Terça-feira<br>das 16h às 19h  | <input type="text"/> | <input type="checkbox"/> |
| PMM.023 - Controle e Simulação de Processos<br>Prof. Dr. Marcelo Lucas Pereira Machado        | Quarta-feira<br>das 9h às 12h  | <input type="text"/> | <input type="checkbox"/> |
| PMM.021 - Ciência e Tecnologia de Materiais<br>Profa. Dra. Viviane Monteiro Azambuja          | Quarta-feira<br>das 13h às 16h | <input type="text"/> | <input type="checkbox"/> |
| PMM.031 - Metalurgia Física<br>Prof. Dr. André Itman Filho                                    | Quarta-feira<br>das 16h às 19h | <input type="text"/> | <input type="checkbox"/> |
| PMM.035 - Processos de Laminação<br>Prof. Dr. Marcelo Lucas Pereira Machado                   | Quinta-feira<br>das 9h às 12h  | <input type="text"/> | <input type="checkbox"/> |
| PMM.029 - Físico-Química da Fabricação dos Aços<br>Prof. Dr. José Roberto de Oliveira         | Quinta-feira<br>das 13h às 16h | <input type="text"/> | <input type="checkbox"/> |
| PMM.044 - Transformações de Fase<br>Prof. Dr. Adonias Ribeiro Franco Júnior                   | Quinta-feira<br>das 16h às 19h | <input type="text"/> | <input type="checkbox"/> |

(\*) Para a ordem de prioridade indique com um dos números a seguir: 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup>, 4<sup>a</sup>, 5<sup>a</sup>, 6<sup>a</sup>, 7<sup>a</sup> ou 8<sup>a</sup>.

**Quantidade de disciplina que posso fazer:**

- 01 (uma) disciplina;  
 02 (duas) disciplinas.

**Forma de Pagamento:**

- GRU;  
 Solicitação de isenção da taxa de inscrição (NIS presente no CadÚnico: )

Vitória (ES),  de  de .

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

## ANEXO II – CRONOGRAMA EDITAL 01/2023

| <b>Etapa</b>   | <b>Data</b>                  | <b>Local</b>   |
|--|------------------------------|--|
| Publicação do edital   | 02/02/2023                   | Site do Propemm: <a href="http://propemm.vitoria.ifes.edu.br">http://propemm.vitoria.ifes.edu.br</a> |
| Período de inscrição   | 02/02/2023 a 02/03/2023      | E-mail: <a href="mailto:administrativo.propemm@ifes.edu.br">administrativo.propemm@ifes.edu.br</a>   |
| Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição   | 02/02/2023 a 22/02/2023      | E-mail: <a href="mailto:administrativo.propemm@ifes.edu.br">administrativo.propemm@ifes.edu.br</a>   |
| Divulgação do resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição                    | 23/02/2023                   | Site do Propemm: <a href="http://propemm.vitoria.ifes.edu.br">http://propemm.vitoria.ifes.edu.br</a> |
| Interposição de recurso contra o resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição | 24/02/2023 (até às 16h)      | E-mail: <a href="mailto:administrativo.propemm@ifes.edu.br">administrativo.propemm@ifes.edu.br</a>   |
| Divulgação do resultado final da solicitação de isenção da taxa de inscrição                         | 27/02/2023                   | Site do Propemm: <a href="http://propemm.vitoria.ifes.edu.br">http://propemm.vitoria.ifes.edu.br</a> |
| Último dia para pagamento do boleto  | 02/03/2023                   | -  |
| Data limite de envio da documentação para inscrição  | 02/03/2023                   | E-mail: <a href="mailto:administrativo.propemm@ifes.edu.br">administrativo.propemm@ifes.edu.br</a>   |
| Divulgação da lista preliminar dos candidatos inscritos  | 10/03/2023                   | Site do Propemm: <a href="http://propemm.vitoria.ifes.edu.br">http://propemm.vitoria.ifes.edu.br</a> |
| Interposição de recursos contra a lista preliminar dos candidatos inscritos                          | 13 e 14/03/2023 (até às 16h) | E-mail: <a href="mailto:administrativo.propemm@ifes.edu.br">administrativo.propemm@ifes.edu.br</a>   |
| Divulgação da lista definitiva dos candidatos inscritos  | 15/03/2023                   | Site do Propemm: <a href="http://propemm.vitoria.ifes.edu.br">http://propemm.vitoria.ifes.edu.br</a> |
| Divulgação do resultado parcial da classificação da análise de currículo                             | 20/03/2023                   | Site do Propemm: <a href="http://propemm.vitoria.ifes.edu.br">http://propemm.vitoria.ifes.edu.br</a> |
| Interposição de recursos contra o resultado parcial da classificação da análise de currículo         | 21 e 22/03/2023 (até às 16h) | E-mail: <a href="mailto:administrativo.propemm@ifes.edu.br">administrativo.propemm@ifes.edu.br</a>   |
| Divulgação do resultado final da classificação da análise de currículo                               | 23/03/2023                   | Site do Propemm: <a href="http://propemm.vitoria.ifes.edu.br">http://propemm.vitoria.ifes.edu.br</a> |
| Matrícula  | 27/03/2023 a 28/03/2023      | E-mail: <a href="mailto:crasuperior.vi@ifes.edu.br">crasuperior.vi@ifes.edu.br</a>                   |
| Início das Aulas   | 27/03/2023                   | Presencial   |



### ANEXO III – DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA – EDITAL 01/2023

Deve-se enviar, para o e-mail [crasuperior.vi@ifes.edu.br](mailto:crasuperior.vi@ifes.edu.br), os seguintes documentos:

- a) Requerimento a ser preenchido no ato da matrícula, presente no Link: ([https://propemm.vitoria.ifes.edu.br/images/stories/Comprovante\\_de\\_Requerimento\\_de\\_Matr%C3%ADcula - PROPEMM.doc](https://propemm.vitoria.ifes.edu.br/images/stories/Comprovante_de_Requerimento_de_Matr%C3%ADcula_-_PROPEMM.doc));
- b) Diploma de graduação (original e cópia simples ou cópia autenticada) - serão aceitos documentos provisórios que comprovem a data da colação de grau anterior ou igual à data da matrícula (o original ficará retido, caso conste a informação que o documento só vale no original), caso contrário, original e cópia simples ou cópia autenticada;
- c) Histórico escolar da graduação (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- d) Título de eleitor para maiores de 18 (dezoito) anos de idade e comprovante da última votação (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- e) Certificado de reservista ou dispensa ou isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos e até 31 de dezembro do ano em que o brasileiro completar 45 anos (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- f) Certidão de nascimento ou casamento, dependendo do estado civil (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- g) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- h) Registro nacional de estrangeiros – visto permanente (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- i) Carteira de identidade (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- j) Cadastro de pessoa física – CPF (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- k) Uma (1) Foto 3x4, de frente, recente e colorida, com o nome do candidato e o curso no verso, escrito em letra de forma e à tinta.